



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1009/2008

Súmula: Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Item I, do Art. 2º da Lei Nº 899/2007, de 24 de março de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º -”

I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, representados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2008


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

